



LIGA MINEIRA DE JUDÔ

Fundada em 31/03/1989 - Filiada a Liga Nacional de Judô
Lei de Utilidade Pública Estadual lei 12.035 de 27 de dezembro de 1995.
Rua Quatro, nº 360 - Bairro Nova Pampulha
Vespasiano / MG – CEP 33200-000
CNPJ 25.572.827/0001-09
Inscrição estadual – Isento
Inscrição municipal – 150981/0001-0

Ofício: 22/2020

Assunto: Suspensão do Campeonato Mineiro de Judô (1ª Etapa – Cidade de Matozinhos).

ADOPTA MEDIDA DE PREVENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DESORDENADA DO CORONAVIRUS EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA LIGA NACIONAL DE JUDÔ – BRASIL

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Prezados Associados, Judocas e Entidades Filiadas a Liga Mineira de Judô,

RODRIGO BENTO MOREIRA, Presidente da Liga Mineira de Judô, Jurisdicionada à Liga Nacional de Judô, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que já foi declarado pela Organização Mundial de Saúde o estado de pandemia e que vários países do mundo já adotaram medidas restritivas visando isolar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO, que a disseminação do vírus já está se alastrando em progressão geométrica;

CONSIDERANDO, que é recomendável evitar contatos pessoais e que sejam evitados aglomerações de pessoas e situações que possam facilitar e implicar na possibilidade da contaminação de outras pessoas;

CONSIDERANDO, que os protocolos médicos sugeridos pelas autoridades da área da saúde orientam no sentido de se evitar a aglomeração de pessoas, com o intuito de contribuir para a não proliferação desordenada da contaminação da população;

CONSIDERANDO que a Liga Mineira de Judô – sensível ao problema que assola o planeta e alinhado às ações da sociedade civil, em geral, bem como aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que continuamos acompanhando atentamente a evolução dos fatos e as manifestações de nossos filiados e principalmente em função da segurança da saúde e do bem estar de todos os nossos atletas,

representantes técnicos, árbitros e demais filiados da LMJ, bem como seus familiares e pessoas com os quais convivem, sobretudo das pessoas consideradas com maior risco de serem gravemente impactadas com a doença;

RESOLVE:

I – Suspender o Campeonato Mineiro de Judô, a ser realizado na Cidade de Matozinhos – MG, que seria realizado no dia 04/04/2020;

II – Orientar as associações filiadas à LMJ e que ainda mantém as atividades em curso, que zelem pelo bem-estar dos seus atletas, tomando as medidas necessárias à prevenção da propagação da doença;

Posteriormente enviaremos um novo manifesto sobre a nova data prevista para a realização do Campeonato Mineiro de Judô 1ª Etapa, bem como a Cidade a ser realizada.

Contamos com o apoio integral e incondicional dos nossos associados a fim de que possamos fazer dos nossos campeonatos um sucesso de público como ocorreu com os anos anteriores.



RODRIGO BENTO MOREIRA
PRESIDENTE DA LIGA MINEIRA DE JUDÔ EM EXERCÍCIO – biênio 2019/2020